



PROJETO DE LEI Nº 393 /2025

**TORNA FACULTATIVO O USO DO
UNIFORME ESCOLAR AOS
ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO COM TRANSTORNO DO
ESPECTRO DO AUTISMO – TEA E
OUTRAS NEURODIVERSIDADES.**

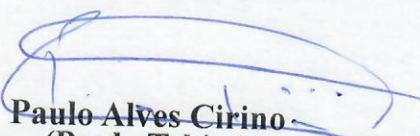
A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Torna facultativo aos estudantes da rede municipal de ensino, com transtorno do espectro do autismo – TEA e outras neurodiversidades que tenham alteração sensorial, o uso do uniforme escolar nas unidades de ensino.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Betim 19 de maio de 2025.



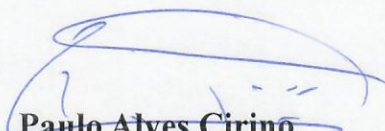
Paulo Alves Cirino
(Paulo Tekim)
Vereador

JUSTIFICATIVA

É sabido que uma característica bem comum e presente na grande maioria das pessoas com transtorno espectro autista –TEA, é a sensibilidade. Assim, falar em sensibilidade não significa falar apenas de barulhos altos (como fogos de artifício), nem em iluminações fortes (como em festas) ou em texturas diferentes.

Falar em sensibilidade vai muito além, ao ponto algumas pessoas com TEA reagirem a roupas de um tecido que causam desconforto, devido às suas alterações sensoriais.

Dessa forma, o referido Projeto de Lei, busca tornar facultativo o uso do uniforme escolar para alunos com TEA e outras neurodiversidades que sofrem com alterações sensoriais.



Paulo Alves Cirino
(Paulo Tekim)
Vereador